

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 224/2017

O Vereador **JOSE EMÍDIO ARAUJO CALAZANS**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO**, bem como ao Senhor **MARCELO FAVALEÇA** - Presidente da Câmara Municipal, as providências que se fizerem necessárias no sentido de aplicar a Lei nº 2.124, de 21 de março de 2001, que, "*Dispõe sobre a instituição do Governo Mirim em Santa Fé do Sul, composto do Prefeito e Vice-Prefeito Mirins e da Câmara Municipal de Vereadores Mirins*".

JUSTIFICATIVA:

O projeto do Governo Mirim, instituído pela Lei nº 2.124, de 21 de março de 2001, regulamentado pelo Decreto nº 2.399, de 01 de novembro de 2006, e teve seu rol de atividades relacionadas na Lei nº 2485, de 20 de março de 2008. Este projeto representa, ao segmento infanto-juvenil de nosso município, uma oportunidade ímpar para desenvolver, desde a mais tenra idade, a vocação política e cidadã necessária para forjar os futuros líderes de nossa comunidade. É através do exercício da representação política e do contato com as questões de cunho social, que as crianças e os adolescentes serão despertados em suas vocações para a vida pública.

É importante estar atento à necessidade de introduzir nossos jovens para a vida Pública, fato que realmente ocorre quando há participação efetiva das crianças e adolescentes. Vale destacar que, o Governo Mirim já foi adotado em outros anos, proporcionando total êxito em sua realização.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
15 de agosto de 2017

JOSE EMÍDIO ARAUJO CALLAZANS
VEREADOR PRB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

15 AGO. 2017
PROT. Nº 419

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)